

PORTARIA GP N.º 142/2021

DATA: 17 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA RESPECTIVA COMISSÃO DE ANÁLISE DE SISTEMA/TESTE DE FUNCIONALIDADE NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E LEI ORGÂNICA, 05 DE ABRIL DE 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Fica nomeado a Respetiva Comissão de Análise técnica da apresentação do teste de funcionalidade do Sistema apresentado pela licitante classificada no certame licitatório na modalidade pregão presencial nº 50/2021, no âmbito do poder executivo do Município de Terra Nova do Norte – MT; O objeto do referido pregão é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Intermediação, Implantação, Operação e Gerenciamento da frota de Veículos e Máquinas através de Internet, com a utilização de Cartão Magnético virtual individual por meio de rede de estabelecimentos Credenciados na Cidade de Terra Nova do Norte e Estado de Mato Grosso, para Fornecimento de peças acessório, lubrificante e pneus originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes, e prestação de serviços mecânicos, retífica de motores, manutenção de ar condicionado e serviços hidráulicos e elétricos para Manutenção Preventiva e Corretiva para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, do município de Terra Nova do Norte MT a Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência, conforme abaixo identificado, sendo os seguintes servidores.

- 1- Valter Kuhn (Presidente)
- 2- Beloni de Lurdes Kulesza (Membro)
- 3- Adriane Caroline Nogueira (Membro)
- 4- Raquel Aparecida Zdepski (Membro)

ART. 2º - Caberá ao presidente e respectivos membros, a análise de execução de cada funcionalidade, e sua aceitabilidade, exigida pelo Edital de Licitação, em conformidade com o disposto no item 6.2 e 6.10 do termo de referência.

ART. 3º - O presidente e respectivos membros de que se trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 17 DE JUNHO DE 2021.
REGISTRE-SE E AFIXE-SE.**

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal